



**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESQ**

**Edital nº 039/Reitoria/Univates, de 06 de maio de 2021**

**Seleção de Projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação –  
Fapergs**

**1. Do objetivo**

**1.1** O presente Edital objetiva destinar bolsas de iniciação científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Probic/Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - Fapergs e bolsas de iniciação tecnológica e inovação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Probiti/Fapergs a pesquisadores vinculados a projetos de pesquisa aprovados pela Univates, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação.

**2. Das quotas de bolsas**

**2.1** O número de quotas de bolsas disponibilizadas será divulgado após a definição por parte do órgão de fomento externo. As bolsas estarão disponíveis a alunos de qualquer curso de graduação presencial da Univates.

**2.2** Cada pesquisador poderá solicitar somente uma bolsa neste Edital.

**2.3** Em casos de remanescimento de qualquer modalidade de bolsas, será necessário o encaminhamento de nova solicitação.

**2.4** Os valores das bolsas são fixados pelo órgão de fomento externo em tabela específica e disponível em <http://www.fapergs.rs.gov.br>.

**2.5** Após a divulgação do número de quotas, as bolsas serão concedidas aos pesquisadores por ordem de classificação.

**3. Das inscrições**

**3.1** As inscrições poderão ser realizadas de **06/05/2021 a 19/05/2021**, por meio de submissão das propostas no Sistema de Inscrições da Univates – *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4649>.

**3.2** Documentos exigidos:

- a) plano de atividades do bolsista – Anexo 1;
- b) quadro da produção científica – Anexo 2;

c) currículo *Lattes*, em PDF.

#### 4. Do cronograma

Atividades	Data
Encaminhamento das propostas e respectiva documentação por parte do orientador, por meio do Sistema de Inscrições, no <i>link</i> <a href="https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4649">https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4649</a>	De 06/05/2021 até as 18h de 19/05/2021
Período de avaliação das propostas	Até 07/06/2021
Reunião do Comitê Institucional para homologação do resultado	14/06/2021
Publicação do resultado preliminar	15/06/2021
Prazo para recurso	17/06/2021
Análise dos recursos pelo respectivo Comitê Interno	18/06/2021
Publicação do resultado definitivo	21/06/2021
Período de indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados com Bolsas Fapergs	21/06/2021 a 30/06/2021

#### 5. Do julgamento das propostas

**5.1** As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação, conforme os requisitos apontados neste Edital.

#### 6. Dos requisitos para o pesquisador/orientador

**6.1** Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser pesquisador, com título de Doutor, integrante do quadro de carreira da Univates;
- b) ter produção científica e/ou tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, a partir de 2017 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente;
- c) integrar a equipe de pesquisadores remunerados em projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- d) ter a sua proposta avaliada, aprovada e classificada de acordo com as regras do presente Edital;
- e) estar em dia com suas obrigações na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa. Existindo pendências, o pesquisador será desclassificado do processo de seleção de bolsas previsto neste Edital.

**6.2** São compromissos e obrigações do pesquisador/orientador:

- a) orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração e entrega de relatórios técnico-científicos, cumprimento de prazos e divulgação dos resultados;

- b) estar ciente de quaisquer encaminhamentos de documentos resultantes da pesquisa;
- c) selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador (Edital Probic/Probiti – Fapergs 2021);
- d) orientar o bolsista no registro do currículo na Plataforma *Lattes*;
- e) permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
- f) estar presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates. Se for verificada a impossibilidade, indicar substituto;
- g) acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;
- h) incluir o nome do bolsista e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos, para cujos resultados houve a participação efetiva dele;
- i) solicitar ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida;
- j) informar imediatamente ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

**6.3** O não cumprimento dos compromissos como orientador pode resultar em impedimento para concorrer a novos editais de bolsa e de projetos de pesquisa.

## **7. Dos requisitos para o bolsista:**

### **7.1** São requisitos para ser bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Univates (para bolsas de iniciação científica e bolsas de iniciação tecnológica e inovação) e preferencialmente não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa (é de inteira responsabilidade do orientador indicar aluno apto ao preenchimento da vaga de bolsista);
- b) ser indicado pelo orientador;
- c) não possuir vínculo empregatício;
- d) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

### **7.2** São compromissos e obrigações do bolsista de graduação:

- a) ser beneficiado com apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a

- acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e executar o plano de atividades, sob a orientação do professor, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
  - c) apresentar no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo e exposição oral;
  - d) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
  - e) manter atualizado o currículo *Lattes*;
  - f) apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelo órgão de fomento;
  - g) respeitar a Resolução 171/Reitoria/Univates, de 07 de dezembro de 2011, que define os pontos de balizamento da conduta ética.

**7.3** O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar a suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

## **8. Da duração da bolsa**

**8.1** A bolsa será concedida pelo período de 12 (doze) meses, de **1º/08/2021 a 31/07/2022**, ou de acordo com prazos estipulados pelo órgão de fomento.

## **9. Dos critérios de julgamento da proposta**

**9.1** São critérios de julgamento da proposta – iniciação científica e tecnológica/ inovação:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Plano de atividades do bolsista – Anexo 1	45%
Produção científica do pesquisador orientador, demonstrada em currículo <i>Lattes</i> , a partir de 2017 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente – Anexo 2	45%
Ser pesquisador com Bolsa Produtividade CNPq	10%

**9.2** A avaliação da produção será efetuada por pesquisador, conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente, independentemente do envio de mais de uma solicitação de bolsa. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

**9.3** Será desclassificado o proponente que não encaminhar o plano de atividades do bolsista completo e nas normas (Anexo 1), o quadro da produção científica (Anexo 2) ou o currículo *Lattes* em PDF. Também será desclassificado o proponente que zerar os critérios “Plano de atividades do bolsista” ou “Produção científica do pesquisador orientador” da tabela constante no item 9.1.

#### **10. Dos critérios de desempate**

**10.1** Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de preferência:

- I - a proposta que obtiver maior pontuação no critério de julgamento “Produção científica do pesquisador orientador”;
- II - a proposta que obtiver maior pontuação no “Plano de atividades do bolsista”;
- III - a proposta encaminhada pelo orientador que ingressou na Univates como docente há mais tempo.

#### **11. Da documentação a ser encaminhada**

**11.1** Os orientadores devem submeter sua solicitação no Sistema de Inscrições, no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4649>, contendo os Anexos 1 e 2 e o currículo *Lattes*. A documentação deve ser submetida em PDF, em arquivos separados.

#### **12. Dos recursos**

**12.1** A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso, devidamente fundamentado, para a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa.

**12.2** O recurso deve ser enviado por *e-mail* para o endereço eletrônico [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br).

#### **13. Das disposições finais**

**13.1** É obrigatória a observância do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação – Probic e Probiti/Fapergs (disponível em [www.fapergs.rs.gov.br/](http://www.fapergs.rs.gov.br/)).

**13.2** Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação.

**13.3** Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5614.

**Evania Schneider**  
**Reitora da Univates**

**ANEXO 1**

Cada pesquisador poderá solicitar somente uma modalidade de bolsa.

**PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA – PESO 45% (máximo 2 páginas)**

- a) Contextualização/justificativa;
- b) Objetivos;
- c) Metodologia;
- d) Resultados esperados;
- e) Perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação\* (exclusivo para iniciação tecnológica ou inovação);
- f) Cronograma de atividades – 12 meses.

\* A avaliação do caráter de inovação tecnológica será realizada pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação e pelo Comitê Científico do Parque Científico e Tecnológico do Vale do Taquari - Tecnovates, podendo ser solicitado parecer do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologias – NITT.

**ANEXO 2**  
**LISTA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (A PARTIR DE 2017)**

(As pontuações estão dispostas no Quadro 1)

<b>Nome do(a) professor(a):</b>		
<b>1 - Artigos publicados (ou aceitos para publicação*)</b> <b>MÁXIMO 10 ARTIGOS</b>		
<b>Referência bibliográfica do artigo conforme consta no Lattes**</b>	<b>Qualis</b>	<b>Pontuação</b>

\* No caso de artigo aceito para publicação, deverá ser anexado ao presente documento o comprovante de aceite.

\*\* Há limitação de artigos, podendo ser inseridos até 10 (dez) artigos publicados ou aceitos entre 2017 e 2021.

<b>2 - Autoria ou organização de livros com ISBN (impressos ou e-books)</b> <b>(MÁXIMO 5 ITENS )</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Autoria		
Organização de livros		

<b>3 - Autoria de capítulos de livros*</b> <b>(MÁXIMO 5 ITENS)</b>	
<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>

\* Trabalhos publicados em anais de eventos ou resumos em livros não serão considerados capítulos de livro.

<b>4 - Softwares com registro (MÁXIMO 5 ITENS)</b>	
<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>

<b>5 - Patentes (somente para bolsas de iniciação tecnológica) (MÁXIMO 5 ITENS)</b>		
<b>Patente</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Depositada		
Concedida		

<b>6 - Dissertações de mestrado orientadas e concluídas ou em andamento (MÁXIMO 10 ITENS)</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Orientação concluída		
Orientação em andamento		

<b>7 - Teses de doutorado orientadas e concluídas ou em andamento (MÁXIMO 10 ITENS)</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Orientação concluída		
Orientação em andamento		



<b>8 - Produção conjunta com seus orientados (IC/ITI): livros, capítulos e artigos (MÁXIMO 10 ITENS)</b>		
<b>Produção conforme descrição no <i>Lattes</i></b>	<b>Nome do bolsista</b>	<b>Pontuação</b>

<b>SOMATÓRIO FINAL (Itens 1 a 8)</b>	<b>Total:</b>
--------------------------------------	---------------

**Quadro 1 - Pontuação da avaliação dos itens elencados** (artigos devem ser pontuados de acordo com a área indicada no plano de atividades – serão avaliados os artigos completos em periódicos).

<b>Qualis* para revistas</b>	<b>Pontuação por unidade</b>
A1	100
A2	90
B1	80
B2	70
B3	40
B4	30
B5	20
<b>Qualis* 2013-2016</b>	
<b>Autoria ou organização de livros</b>	80
<b>Autoria de capítulos de livros</b>	70
<b>Softwares com registro</b>	20
<b>Patentes (somente para bolsas de iniciação tecnológica)</b>	Depositada: 50 Concedida: 250
<b>Dissertações de mestrado orientadas</b>	Orientação concluída: 10 Orientação em andamento: 5
<b>Teses de doutorado orientadas</b>	Orientação concluída: 20 Orientação em andamento: 5
<b>Produção conjunta com orientados (IC/ITI), conforme informação presente no Lattes</b>	50% da pontuação expressa nos itens 1, 2 e 3 (somente em caso de participação de bolsista IC/ITI, vinculado ao pesquisador)

**AVALIAÇÃO – COMITÊ EXTERNO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**  
(Não preencher)

**A) PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA - Peso 45%**

<b>Crítérios avaliados</b>	<b>Nota - 0 a 2 por item</b>
Contextualização/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados esperados	
Cronograma de atividades	
<b>TOTAL</b>	
Possui perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação (exclusivo para iniciação tecnológica ou inovação)* – ( ) Sim ( ) Não	

\* **Caráter eliminatório.**

**AVALIAÇÃO FINAL**  
(Não preencher)

**Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa**

B) Produção científica do orientador (Anexo 2) conforme pontuação constante no Quadro 1 – 45% da nota final

A pontuação confere com o que foi informado pelo docente\*: ( ) Sim  
( ) Não

**Pontuação obtida pelo docente:** \_\_\_\_\_

C) Desempenho do professor orientador/proponente – Peso 10%

<p>O proponente possui Bolsa Produtividade CNPq?</p> <p>( ) Sim ( ) Não</p> <p><b>PONTUAÇÃO: SIM = 1,0      NÃO = 0</b></p>
---

\* Somente serão conferidas as pontuações dos que forem contemplados com bolsa.

**Pontuação total da proposta (somatório dos itens A, B e C):** \_\_\_\_\_